



ESTADO DO CEARÁ

# SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

200 11

PROCESSO Nº 01

## CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

ESPÉCIE - Projeto de lei nº 594/04 de 01 de março de 2004.

INTERESSADO - Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

DATA DO DOCUMENTO - 01 de março de 2004.

REMETENTE Poder Executivo Municipal

PROCEDÊNCIA - Poder Executivo.

OBSERVAÇÕES - Para cargos públicos no âmbito da Administração Direta, e da outras providências

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
Gabinete do Prefeito

---

**MENSAGEM N.º 001/94,**

**DE 01 DE MARÇO DE 2004**

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores,

Temos a honrosa satisfação de encaminhar para apreciação desta Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei n.º 594/04, de 01 de março de 2004, que dispõe sobre a criação de cargos públicos no âmbito da Administração Direta e dá outras providências.

Ao encaminhar a presente matéria nos propomos a viabilizar a convocação de novos professores, aprovados no último Concurso Público promovido por esta Prefeitura, afim de suprir carências na rede municipal de ensino, em decorrência do aumento do número de alunos matriculados, bem ainda em função de inúmeros processos de aposentadorias concedidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Certos de contarmos com o acolhimento da presente matéria, vimos requerer de VV. Ex<sup>as.</sup>, a sua aprovação em caráter de *URGÊNCIA ESPECIAL*, oportunidade em que aproveitamos para renovar nossos protestos de estima, consideração e respeito.

**PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 01 de março de 2004.**

Expediente lido na  
Sessão 04/03/04  
*[Assinatura]*  
Secretário(a)

*[Assinatura]*  
Mairand de Andrade  
Prefeito Municipal

Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
Gabinete do Prefeito

---

**PROJETO DE LEI N.º 594/04, DE 01 DE MARÇO DE 2004**

Cria cargos públicos no âmbito da Administração Direta, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

1º - Ficam criados, no âmbito da Administração Direta, 30 (trinta) cargos efetivos de Professor, de provimento por concurso público, realizado nos termos da legislação pertinente, distribuídos na forma prevista no quadro abaixo:

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)
PROFESSOR	09	20 h/s	Salário Base	158,34	221,67
			Gratificação Pó-de-Giz	63,33	
	21	40 h/s	Salário Base	316,68	443,35
			Gratificação Pó-de-Giz	126,67	
30	-	-	-	-	

**Art. 2º** - O preenchimento dos cargos criados conforme o *caput* do artigo anterior, obedecerá a ordem de classificação do último concurso público para professores, realizado pela Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte.

Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
Gabinete do Prefeito

---

Parágrafo Único - A lotação se dará através de Ato do Chefe do Poder Executivo, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 01 de março de 2004, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO  
RODRIGUES CHAVES, em 01 de março de 2004.**



---

**Dr. MAIARD DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

"Ação e Progresso"

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2003.

REFERENTE: Única votação Projeto de Lei nº 594/04, de autoria  
Do Poder Executivo.

OBSERVAÇÕES: Cria Cargo Público no âmbito da Administração  
Direta, e dá outras providencias.

<u>VEREADORES</u>	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
1.ARAGACI MONTEIRO CHAVES	X			
2.CELINIO NOGUEIRA BARROS				X
3.FCA. DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
4.FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
5.GERMANO ANTO. NORONHA NETO	X			
6.JOÃO ANTÔNIO VIANA	X			
7.JOSÉ GARIBALDE G. FREIRE	X			
8.JOSÉ ROSENDO FREIRE				
9.JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
10.LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
11.MARIA ALDEÍDE DE ALENCAR LIMA	X			
12.PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
13.RAIMUNDO CONRADO DE LIMA	X			
14.RAIMUNDO NONATO SOBRINHO	X			
15.SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	X			
<b>Total</b>	<b>13</b>			<b>1</b>

**RESULTADO:**

APROVADO POR ( - ) unanimidade (13) votos favoráveis

(-) votos contra (-) abstenções (1) ausentes

Discussão – Sessão Ordinária do dia 04/03/2004

*Jose Rosendo Freire*  
Jose Rosendo Freire

Presidente